

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201616950**Código MEC:** 1437643**Código da
Avaliação:** 135899**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:

36167 - CAMPUS CAMPINA GRANDE - Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 Dinamérica. Campina Grande - PB.

CEP:58432-300

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 19/07/2017 09:08:44**Período de
Visita:** 13/08/2017 a 16/08/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

ELVIS SILVEIRA MARTINS (91417805072)

Rupert Barros de Freitas (98914618668) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba CNPJ: 10.783.898/0001-75 fica localizado à Av. Primeiro de Maio, 720 ó Jaguaribe ó João Pessoa-PB/IFPB/ é mantenedor do IFPB - Campus Campina Grande que está situado à Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671- Dinamérica ó Campina Grande óPB

030/2006 óCD, de 21 de dezembro de 2006, Portaria 282, de 1 de julho de 2016 e publicada em 1 de julho de 2016. O IFPB uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, contemplando os aspectos humanísticos, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Possui como missão ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática. A Mesorregião do Agreste Paraibano constitui a mesorregião de transição entre a Zona da Mata e a Mesorregião da Borborema, com 12.914 km² de extensão, 66 municípios e população de 1.213.279 habitantes em 2010 (IBGE) e densidade de 87,89 hab./km² sendo o peso populacional, em grande parte, devido à cidade de Campina Grande, onde concentram-se cerca de 400 mil habitantes. As cidades de Campina Grande, Guarabira e Itabaiana, de acordo com o IBGE e o Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba ó IDEME-PB, somaram juntas, em 2010 uma receita de R\$ 9,2 bilhões, o que representa quase 28,7 % da economia paraibana. Na Zona do Agreste destacam-se a produção cana-de-açúcar, algodão e sisal, a pecuária e também o desenvolvimento do comércio, que geram um PIB per capita de R\$ 7.623,92 (IBGE, 2010).A Mesorregião da Borborema: tem área de 15.572 km² e é formada por 44 municípios, localizados no Planalto da Borborema, entre o sertão e o agreste, e agrupados em quatro microrregiões: Cariri Ocidental, Cariri Oriental, Seridó Ocidental Paraibano e Seridó Oriental Paraibano, que abrigam cerca de 310.745 habitantes. Tem como principais centros urbanos as cidades de Monteiro, Picuí, Juazeirinho e Santa Luzia, e sua economia concentra-se na extração mineral, na produção de sisal e algodão e na pecuária de caprinos. Sua densidade demográfica de 19,9 hab./km² espelha as dificuldades enfrentadas pela população que vive naquela mesorregião, pois, dada a escassez relativa de recursos naturais que a caracteriza, ela apresenta a menor densidade demográfica entre as zonas geoeconômicas consideradas, com PIB per capita de R\$ 5.047,88 (IBGE, 2010). O atual Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB tem mais de cem anos de existência. Ao longo de todo esse período, recebeu diferentes denominações: Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba - de 1909 a 1937; Liceu Industrial de João Pessoa - de 1937 a 1961; Escola Industrial "Coriolano de Medeiros" ou Escola Industrial Federal da Paraíba - de 1961 a 1967; Escola Técnica Federal da Paraíba - de 1967 a 1999; Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba ó de 1999 a 2008; e, finalmente, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com a edição da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008. Criado no ano de 1909, através de decreto presidencial de Nilo Peçanha, o seu perfil atendia a uma determinação contextual que vingava na época. Como Escola de Aprendizes Artífices, seu primeiro nome, foi concebido para prover de mão de obra o modesto parque industrial brasileiro que estava em fase de instalação. Ainda como Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, ocorreu em 2007, a implantação da Unidade de Ensino Descentralizada de Campina Grande ó UNED-CG, e a criação do Núcleo de Ensino de Pesca, no Município de Cabedelo. Com o advento da Lei 11.892/2008, o Instituto se consolidou como uma Instituição de referência da Educação Profissional na Paraíba tendo em vista que, além dos cursos usualmente chamados de õregularesö, desenvolve também um amplo trabalho de oferta de cursos de formação inicial e continuada e cursos de extensão, de curta e média duração, atendendo a uma expressiva parcela da população, a quem são destinados também cursos técnicos básicos, programas e treinamentos de qualificação, profissionalização e reprofissionalização, para melhoria das habilidades de competência técnica no exercício da profissão. Em se tratando de educação superior, o IFPB dispõe de Cursos de Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado. Com esta Educação Profissional Tecnológica de Graduação, os Cursos Superiores de Tecnologia integram as diferentes

Instituição:

formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia e visam, segundo suas diretrizes curriculares, garantir aos cidadãos o direito à aquisição de competências profissionais que os tornem aptos para a inserção no mercado de trabalho. Com a Educação Profissional Tecnológica de Graduação, a Instituição tem galgado seu espaço, construindo uma educação gratuita e de qualidade, assentada nos mais modernos fundamentos científicos e tecnológicos, potencializando-se em opção de qualidade para as diversas gerações. Após a consolidação do ensino superior em nível de graduação, o IFPB iniciou a oferta de cursos de pós-graduação, nas suas diversas áreas, com a finalidade de atender à demanda social por especialistas. Os cursos de especialização lato sensu em Segurança da Informação, Educação Profissional e Gestão Pública iniciaram uma série de cursos de pós-graduação ofertados por esse Instituto. Naturalmente, associa-se pesquisa aos cursos superiores ou aos programas de pós-graduação, contudo, ressalta-se que a pesquisa científica e tecnológica já vem sendo realizada em todas as modalidades de ensino do IFPB: Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino de Graduação (Tecnológico, Bacharelado e Licenciatura) e Ensino de Pós-Graduação (Stricto Sensu e Lato Sensu). Pesquisas nas áreas de materiais alternativos e novas metodologias de execução das etapas construtivas estão sendo desenvolvidas em no campi, associados a núcleos de extensões que possibilitam que estas pesquisas possam chegar a sociedade de forma rápida e segura, buscando criar uma troca de experiências que possibilitem a melhoria da qualidade dos produtos e serviços ofertos na instituição.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios é mantido pelo IFPB Campus Campina Grande e está situado à Avenida Tranquilino Coelho Lemos, Dinamérica, Campina Grande-PB, CEP: 58432-300. Foi autorizado pela portaria pela Resolução nº087, de 28/09/2010 e reconhecido pela Portaria nº 297, de 14/04/2015. São oferecidas 40 vagas no primeiro semestre e 40 no segundo. Apresenta CC = 4 e funciona nos turnos matutino e vespertino. A carga horária total é de 2968h, sendo 2468 de disciplinas, 100h relacionadas à atividades complementares e 400h de estágio supervisionado não obrigatório. O tempo mínimo de integralização é de 7 semestres e o máximo de 14 semestres. É coordenado pelo Prof. Dr. Franklale Fabian Diniz de Andrade Meira, Engenheiro Civil, Doutor, com tempo de 72 meses na IES e 5 anos na função de coordenador de curso. O NDE é constituído pelos professores Franklale Fabian Diniz de Andrade Meira, Doutor, DE, com tempo de permanência de 72 meses, Jean Luís Gomes de Medeiros, Mestre, DE, 39 meses, Kennedy Flávio Meira de Lucena, Doutor, DE, 15 meses, Kleber da Fonseca Furtado, Mestre, DE, 72 Meses, Marcos Severino de Lima, Mestre, DE, 72 Meses, Maurício Rodrigues Pereira, Mestre, DE, 72 Meses, Mellyne Palmeira Medeiros, Mestre, DE, 72 Meses, Ronnie Eleder Cunha, Mestre, DE, 15 meses. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 4 anos e 2 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão de avaliação composta pelos professores Rupert Barros de Freitas (coordenador) e Elvis Silveira Martins foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP/MEC, para realização do Ato Regulatório de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior em Construção de Edifícios na modalidade presencial, Avaliação Nº 135899 e Processo Nº 201616950, situado, segundo ofício, à Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande, Paraíba, que apresenta-se em conformidade com o local de avaliação. A comissão iniciou seus trabalhos com uma reunião com os dirigentes da IES e, na sequência, os avaliadores se apresentaram, discutiram a agenda de trabalho proposta para o período da avaliação (previamente encaminhada à IES) e iniciaram a coleta de

Síntese da ação preliminar à avaliação:

informações gerais sobre a IES e sobre o Curso a ser avaliado. Na parte da manhã, a comissão se reuniu para análise inicial dos documentos já preparados, tais como PDI (20152019), PPC, pastas dos docentes e outros documentos. A comissão dedicou atenção especial para a leitura do despacho saneador: Procedeu-se a leitura do despacho saneador õFinalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

A IES apresentou o endereço do curso de Construção de Edifícios, tecnológico, com cadastro no sistema e-MEC de código 1127900, situado na Rua Tranquilino Coelho Lemos nº 671, Dinamérica, Campina Grande/PB. O curso de Construção de Edifícios, tecnológico, com vistas a renovação de reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria nº 297, de 214 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 16/04/2015. A IES protocolou processo de credenciamento institucional sob o número 201417236, que se encontra em análise. A IES deverá tomar as providências necessárias para a atualização cadastral, tendo em vista que o ato autorizativo não consta no cadastro do curso. Atendendo ao preconizado pela Nota Técnica nº 50006/2015/DIREG/SERES/MEC, III. 6, que prevê realização de avaliação in loco de cursos Sem Conceito (SC) e cursos pertencentes ao Ciclo Azul não participantes do ENADE, o presente processo deve ser encaminhado ao INEP.õ No período da tarde, a comissão fez a visita às instalações, verificando as condições das salas de aula, sala de professores, sala de coordenação, laboratório de informática, laboratórios específicos, biblioteca, secretaria, espaços de convivência, dentre outros. A comissão verificou os aspectos de funcionalidade, adequação e estado de conservação, acessibilidade, dentre outros indicadores de instalações físicas. Na sequência, reuniu-se com os membros do Núcleo Docente Estruturante, Corpo Docente, Discente, Colegiado e CPA. Foram discutidos aspectos do funcionamento do curso, sua integração com o colegiado, a participação na construção do PPC, dentre outros aspectos relativos aos indicadores. No segundo dia, realizou os trabalhos de preenchimento do instrumento de avaliação. Na parte da tarde, esta Comissão continuou com as seguintes atividades: análise de documentos; avaliação das informações levantadas; continuação do preenchimento do instrumento de avaliação, formatação do relatório final e reunião de encerramento com os representantes da IES e representantes do Curso. A Diretoria da IES e Coordenação do Curso recebeu a Comissão com uma reunião e colocou-se, durante todo o tempo, à disposição para que o trabalho ocorresse de forma plena. A agenda acordada entre a Comissão e a IES foi cumprida integralmente.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adriana Rodrigues Pereira de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
FABIO SILVEIRA MARTINS DE OLIVEIRA	Especialização	Parcial	Estatutário	46 Mês(es)
Frankslale Fabian Diniz De Andrade Meira	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
GERALDO DA MOTA DANTAS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
GISELE CALDAS DE ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
JEAN LUIS GOMES DE MEDEIROS	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
JOSE DE ARAUJO PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
JOSE DE ARIMATEIA ALMEIDA E SILVA	Doutorado	Horista	Outro	38 Mês(es)
Jose Gilson de Lucena Gomes	Doutorado	Parcial	Estatutário	30 Mês(es)
KENNEDY FLAVIO MEIRA DE LUCENA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
KLEBER DA FONSECA FURTADO	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
MARCIA GARDENIA LUSTOSA PIRES	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
MARCOS SEVERINO LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
MARIANGELA VASCONCELOS ERNESTO LOPES	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)
Mauricio Rodrigues Pereira	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Mellyne Palmeira Medeiros	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Orlando Batista De Almeida	Mestrado	Parcial	Estatutário	72 Mês(es)
Pedro Alfredo Eugenio	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROMULO SOUSA TORRES	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
RONNIE ELDER DA CUNHA	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
VICTOR MOISES DE ARAUJO MEDEIROS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
VINICIUS COSTA DE ALENCAR	Mestrado	Integral	Estatutário	15 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido

pela IES no e-MEC.

- 1.1. 5
Contexto educacional
- Justificativa para conceito 5:** O PPC está estruturado, organizado, dimensionado e com atividades teórico-práticas, de forma excelente. Conforme verificado na reunião com o NDE, foi resultado do trabalho dos membros e aprovado pelo colegiado, com a participação discente. Atende de forma excelente as demandas da cidade e região.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 5
- Justificativa para conceito 5:** Foi constatado em reuniões com os professores, alunos e pela documentação apresentada, que as atividades de ensino, pesquisa e extensão estão implantadas de forma excelente. Conforme relatado pelo representante discente no colegiado e na reunião com os alunos, é assegurado a todos a participação nas atividades de pesquisa como a de extensão. Foi relatado sobre o projeto Edificar, o qual os estudantes estão muito envolvidos.
- 1.3. Objetivos do curso 5
- Justificativa para conceito 5:** Os objetivos estabelecidos para o curso são excelentes. Atendem à demanda do mercado de trabalho considerando as condições da cidade e do seu entorno. Contemplam possibilidades de empregabilidade para os egressos.
- 1.4. Perfil profissional do egresso 5
- Justificativa para conceito 5:** O perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso, o que é assegurado pelas atividades previstas no PPC.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 5
- Justificativa para conceito 5:** A estrutura curricular atende de maneira excelente. É importante salientar que a atual matriz é resultado de uma construção coletiva dos acadêmicos do curso, coordenação, NDE e do colegiado, conforme relatado nas reuniões.
- 1.6. Conteúdos curriculares 5
- Justificativa para conceito 5:** Observou-se que os conteúdos curriculares atendem de maneira excelente. Estão estruturados e são decorrentes de um PPC construído coletivamente pelo NDE, colegiado, e discentes.
- 1.7. Metodologia 4
- Justificativa para conceito 4:** A comissão percebeu, a partir do relato dos alunos em reunião que há uma diversidade de metodologias aplicadas ao longo do curso. Observou-se que a coordenação do curso incentiva a realização de aulas práticas, visitas técnicas, aulas em laboratórios, entre outros. Ainda em reunião com os discentes e docentes foi possível perceber que existe a prática da interdisciplinaridade a partir de situações trazidas pelas atividades de extensão realizadas pelos alunos.
- 1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou NSA para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.
- Justificativa para conceito NSA:** O estágio curricular está bem normatizado, sistematizado, regulamentado e definido para o curso. Pelo relato dos alunos, observou-se que a grande maioria dos alunos não encontra dificuldade para encontrar estágios.
- 1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA
NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5:Constatou-se que as Atividades Complementares estão normatizadas de maneira excelente no PPC do Curso, seguindo regulamento específico.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

Justificativa para conceito 5:Verificou-se que o TCC está implantado de maneira excelente, possuindo normas próprias, sendo os estudantes orientados e acompanhados até a defesa.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:Durante a visita às instalações, das reuniões e da análise documental, a comissão pode constatar que a IES oferece várias alternativas voltadas ao apoio ao discente (por exemplo o apoio pedagógico, apoio aos alunos com necessidades especiais, nivelamentos , órgãos que cuidam do apoio para atividades como participação em congresso, seminários e visitas), atendendo de forma excelente.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:Em reunião com os docentes e discentes do curso, a comissão verificou que as ações decorrentes dos processos de avaliação estão muito bem implantadas.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:A instituição atende de maneira excelente, permitindo que o aluno desenvolva as atividades previstas no projeto pedagógico do curso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para NSA

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos avaliativos estão claros e coerentes com os objetivos do curso e o perfil do egresso. Os alunos demonstraram satisfação com os processos de ensino-aprendizagem executados pelos docentes.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas permite um atendimento excelente aos alunos por parte do corpo docente.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5:O núcleo docente estruturante é composto por: Jean Luis Gomes de Medeiros (Mestre/TI); Mellyne Palmeira Medeiros (Mestre/TI), Frankslale Fabian Diniz de Andrade Meira (Doutor/TI), Kennedy Flavio Meira de Lucena (Doutor/TI), Kleber da Fonseca Furtado (Mestre/TI), Marcos Severino de Lima (Mestre/TI), Mauricio Rodrigues Pereira (Mestre/TI), Ronnie Elder da Cunha (Mestre/TI), conforme Portaria nº 149/2016 - Campus Campina Grande de 22/08/2017. Verificou-se pelas atas de reuniões que o NDE em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC, estão estruturados e são realizados de maneira excelente.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:Verificou-se que o coordenador Prof. Frankslale Fabian Diniz de Andrade Meira (conforme Portaria nº 126/2017-Campus Campina Grande de 31/07/2017) é excelente, possui representatividade nos órgãos colegiados superiores, possui 8 anos de experiência fora do Magistério Superior e 9 anos de magistério superior, graduado em Engenharia Civil (UFPB/1999), Mestrado em Engenharia Civil (UFCEG/2002) e Doutorado em Engenharia Civil (UFPE/2008). Sua relação com os docentes do curso é excelente (resultado das observações e das reuniões). Portanto, considera-se excelente sua atuação, dentro de uma visão sistêmica e global.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:O Prof. Frankslale Fabian Diniz de Andrade Meira possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, de 17 anos, sendo o total de 8 anos somente em magistério superior. Ainda, o Prof. Franslale Meira já foi o coordenador do curso no período de 2011-2016.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O coordenador de curso é contratado pelo regime integral com dedicação exclusiva, sendo que dedica exclusivamente a coordenação de curso o total de 8h semanais. Logo, 80 vagas anuais/8 horas semanais dedicadas a coordenação resultam na relação 10 (vagas/dedicação).

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA NSA

para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente é composto por: 8 (29,6%) doutores, 18 (66,7%) mestres e 1 (3,7%) especialista. Logo, o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 96,3%. Destaca-se que além dos docentes registrados no sistema e-Mec, considerou-se também, em virtude de verificação in loco, que os docentes a seguir relacionados também pertencem ao quadro de professores e para tanto foram considerados no momento das análises/cálculos: Prof. Andrey Oliveira de Souza (Doutor/TI); Prof. Bruno Formiga Guimarães (Mestre/TI); Profa. Marcia de Albuquerque Pereira (Mestre/TI); Prof. Ricardo Lima e Silva (Mestre/TI); Profa. Tânila Kassimura da Silva Fernandes (Doutora/TI).

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Quando o percentual de doutores do curso é igual a 29,6%, sendo estes: Andrey Oliveira de Souza, Frankslale Fabian Diniz de Andrade Meira, Gisele Caldas de Araujo Cunha, José de Arimateia Almeida e Silva, José Gilson de Lucena Gomes, Kennedy Flávio Meira de Lucena, Marcia Gardenia Lustosa Pires e Tânila Kassimura da Silva Fernandes.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente possui os seguintes quantitativos de regime de trabalho: 1 (3,7%) regime horista, 3 (11,11%) regime parcial e 23 (85,2%) regime integral, logo, 96,31% possuem o regime de tempo parcial ou integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:Um contingente igual a 80,7% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, 5

ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou que um contingente de 75,86% do corpo docente efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% 5 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:Um contingente igual a 96,55% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 2 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5:O colegiado de curso é composto por: Jean Luis Gomes de Medeiros, Fabio Silveira Martins de Oliveira, Kleber da Fonseca Furtado, Orlando Batista de Almeida, Victor Moisés de Araujo Medeiros, representando o corpo docente. Ainda compõe o colegiado o acadêmico Lucas Felipe Farias Lima Félix de Figueiredo e com seu suplente o acadêmico Romualdo Antônio Dias de Araújo Santos e a pedagoga Claudiene Fátima de Souza, . A comissão verificou pelas atas de reuniões e com os membros diretamente que o funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:Verificou-se que um percentual de 65,51% dos docentes possuem, pelo menos, 1 produção nos últimos três anos. Foi possível verificar que o coordenador do curso se destaca com 27 produções, no entanto muitos não possuem produção, logo embora na média global o quantitativo se realce, muitos docentes não possuem produção.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 2:O curso não possui gabinetes suficientes para professores em tempo integral. Todavia, deve-se ressaltar que foi demonstrado para a comissão a construção de um prédio que encontra-se em fase final de pintura e colocação de esquadrias que será destinado para os gabinetes de tempo integral. Ressalta-se que o prédio, como encontra-se em fase de construção, não possui salas sendo ocupadas, e tem, segundo a direção da IES, como previsão de finalização as próximas semanas.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:A sala do coordenador possui mesa, cadeiras de aproximação, computador, impressora, armários e não é compartilhada com outros profissionais. Ainda existe na sala uma mesa e cadeira com acesso a um computador independente para, caso necessário, ser utilizada como suporte as atividades. A sala do coordenador está localizada próximo as salas de aula, laboratórios, sala do projeto de extensão Edificar e sala dos

professores exclusiva para o curso.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: O curso conta com duas salas de professores, uma sala exclusiva para o curso e outra compartilhada com os demais professores da IES. As salas contam com mesa de reunião, cadeiras, computadores e banheiros. A comissão verificou que, embora o espaço seja suficiente, as mesmas carecem de melhor comodidade aos docentes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: As salas de aula possuem quadro branco, TV (utilizada como projetor) de 55", ar condicionado, com capacidade entre 40 e 50 alunos. Logo, a comissão ao analisar os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, acredita que elas estão implantadas de maneira excelente.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: A comissão verificou que o curso conta com dois laboratórios de informática que possui, cada um, pontos de rede individuais para cada estação de trabalho, com acesso à Internet; Quadro móvel; sistema Auto Cad; Revit, SketchUp, Ftool, Sistema Operacional Windows XP e Ubuntu. Além disto possui ainda: 21 Computadores Desktop HP dv6600, Athlon 64, 1 GB RAM, Gravador DVD, Unidade de disquete 3/120, 120 GB, monitor LCD 17", padrão BTX; 01 Televisor de 29" SAMSUNG; Bancada em madeira; 25 Cadeiras giratórias; 01 Birô com cadeira. Assim, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico, a comissão entende como de maneira excelente.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 5

Justificativa para conceito 5: A comissão verificou que o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para 2,19 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de

todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou que o acervo da bibliografia complementar possui cinco títulos por unidade curricular, com, pelo menos, dois exemplares de cada título para acesso ou físico ou virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou que o curso conta com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, de pelo menos 23 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Assim identificou-se, dentre outros os seguintes títulos: Ambiente Construído; Concreto e Construções; Construção Metálica; Construtores; Fundações e Obras Geotécnicas; Geração Sustentável; Gestão e Tecnologia de Projetos; Grandes Construções; Hydros; M&T - Manutenção & Tecnologia; Notícias da Construção; REEC-Revista Eletrônica de Engenharia Civil; Saneamento Ambiental; Teoria e Prática na Engenharia Civil; Tópicos; CNH-Construção Hoje Notícias; Construmanager - Boletim de Gestão de Projetos e Obras; Obra 24 Horas; Associação Brasileira de Mecânica dos Solos; Associação Brasileira de Cimento Portland; Associação Brasileira de Cerâmica; American Society of Testing and Materials; Química Nova.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5:Os laboratórios especializados são: Desenho I e II, Materiais, Construção, Sistemas Construtivos e Patologia das Construções, Geotécnica, Química, Física, Topografia, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Solos. Verificou-se que os laboratórios de química e física são compartilhados com outros cursos. De qualquer maneira, a comissão entende que os mesmos atendem de maneira excelente em termos das vagas ofertadas (80 anuais) e infra-estrutura.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os 4

respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios especializados são: Desenho I e II, Materiais, Construção, Sistemas Construtivos e Patologia das Construções, Geotécnica, Química, Física, Topografia, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Solos. A comissão verificou que os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

5

Justificativa para conceito 5: Os laboratórios especializados são: Desenho I e II, Materiais, Construção, Sistemas Construtivos e Patologia das Construções, Geotécnica, Química, Física, Topografia, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas e Solos. A comissão verificou que os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade. Verificou-se ainda a presença de equipe de apoio e conservação/qualidade dos equipamentos.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de

NSA

saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: Para atender às legislações para educação das relações étnico-raciais, indígenas, o IFPB compôs comissões por campus para unificação de ementas. As comissões de cada campus trabalharam em conjunto em um trabalho de unificação das disciplinas no IFPB como um todo. O PPC do CST em Construção de Edifícios foi reformulado e os seguintes conteúdos foram incorporados alguns planos de disciplina: Educação e Diversidade; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Educação em Direitos Humanos. As disciplinas de Português Instrumental, Metodologia da Pesquisa Científica, Gestão Ambiental e Relações Humanas no Trabalho abordam em seus conteúdos programáticos temas que tratam dos assuntos acima mencionados, através de textos, pesquisas, seminários, filmes e outras metodologias. Ademais, os alunos são motivados à participação em atividades, como fóruns, palestras e semanas temáticas promovidas por outras áreas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC do CST em Construção de Edifícios apresenta que conteúdos referentes a Educação em Direitos Humanos está presente planos de disciplina: Educação e Diversidade; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Educação em Direitos Humanos. As disciplinas de Português Instrumental, Metodologia da Pesquisa Científica, Gestão Ambiental e Relações Humanas no Trabalho também abordam em seus conteúdos programáticos temas que tratam da educação em direitos humanos, através de textos, pesquisas, seminários, filmes e outras metodologias. Ademais, os alunos são motivados à participação em atividades, como fóruns, palestras e semanas temáticas promovidas por outras áreas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O IFPB, em observância à legislação específica Lei no 12.764/2012, Brasil (2012a), de 27 de dezembro de 2012, Decreto no 8.368, Brasil (2014), de 02 de dezembro de 2014, e Resolução CS no 139, IFPB (2015b), de 02 de outubro de 2015, tem consolidado sua política de atendimento a pessoas com deficiência, incluindo as pessoas portadoras da síndrome do espectro autista, procurando assegurar-lhes o pleno direito à educação para todos e efetivar ações pedagógicas visando à redução das diferenças e à eficácia da aprendizagem. Um exemplo de tais atividades é cartilha intitulada "CONHECENDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA" disponível em: https://estudante.ifpb.edu.br/static/files/cartilha_espectro_autista.pdf

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O corpo docente é composto por: 8 (29,6%) doutores, 18 (66,7%) mestres e 1 (3,7%) especialista. Logo, todos os docentes possuem titulação de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O núcleo docente estruturante é composto por: Jean Luis Gomes de Medeiros (Mestre/TI); Mellyne Palmeira Medeiros (Mestre/TI), Frankslale Fabian Diniz de Andrade Meira (Doutor/TI), Kennedy Flavio Meira de Lucena (Doutor/TI), Kleber da Fonseca Furtado (Mestre/TI), Marcos Severino de Lima (Mestre/TI), Mauricio Rodrigues Pereira (Mestre/TI), Ronnie Elder da Cunha (Mestre/TI), conforme Portaria n° 149/2016 - Campus Campina Grande de 22/08/2017.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A denominação do curso "CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS" está em conformidade com o catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso possui um total de 2.968 horas, sendo que a composição desta carga horária é realizada da seguinte maneira: a) Componentes Curriculares: 2.468 horas; b) Atividades Complementares: 100 horas; c) Estágio Supervisionado - não obrigatório: 400 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: NSA para tecnológicos e sequencias.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: NSA para tecnológicos e sequencias.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: O projeto arquitetônico da instituição garante a acessibilidade em todos os pavimentos, proporcionando mobilidade a todos, de forma independente para usufruir das áreas de convivência e espaços pedagógicos. Também destacamos o atendimento prioritário (deficientes, idosos e gestantes) nas centrais de assistência ao aluno e outros serviços, conforme o disposto no Decreto n° 5.296 de 02 de dezembro de 2004. A estrutura física conta com piso tátil, sinalização em Braille, rampas de acesso aos andares superiores, banheiros e balcões de atendimento adaptados, cadeiras de rodas (eletrônica e manual) disponíveis, softwares específicos (DOSVOX), portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir a mobilidade com segurança, ou seja, com barras de apoio nas paredes e lavabos adaptados. Foi criado o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais NAPNE para atender a toda comunidade acadêmica, conforme expresso em legislação vigente, quanto ao seu acesso e permanência, promovendo ações que visem eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e profissional. Na reunião com os discentes uma acadêmica relatou que já foi atendida pelo NAPNE e destacou positivamente o apoio recebido.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de Libras é ofertada como optativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas exigidas conforme portarias normativas são disponibilizadas na forma impressa na biblioteca e disponibilizadas no portal do IFPB. Destaca-se que o curso possui uma página com todo o projeto pedagógico resumido e com detalhamento de atos, atividades, recursos humanos envolvidos, disciplinas, entre outras informações.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Os conteúdos referentes a Políticas de Educação Ambiental está presente planos de disciplina: Educação e Diversidade; Educação Ambiental e

Sustentabilidade; Educação em Direitos Humanos. Outras disciplinas como Português Instrumental, Metodologia da Pesquisa Científica, Gestão Ambiental e Relações Humanas no Trabalho também abordam em seus conteúdos programáticos temas que tratam da temática supracitada.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Rupert Barros de Freitas e Elvis Silveira Martins, realizou a avaliação in loco para fins de renovação de reconhecimento do Curso Superior em Construção de Edifícios ó oferecido integralmente na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB. A avaliação foi realizada na sede da IES, localizada à Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, bairro Dinamérica ó Campina Grande/Paraíba, endereço igual ao constante no Ofício de Designação. O curso é ofertado, integralmente, na modalidade presencial, com um total de 80 vagas anuais. Esta Comissão, com base nos resultados do processo de avaliação, e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todos integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 ó 4,8

Dimensão 2 ó 4,7

Dimensão 3 ó 4,5

Em razão do exposto e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior CONAES e neste instrumento de avaliação, este curso apresenta um perfil excelente de qualidade, tendo atingido um conceito final correspondente a 5,0 (Cinco).

CONCEITO FINAL

5